



Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 332, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 16.400,00 (dezesesse mil e quatrocentos reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Barão do Triunfo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 16.400,00 (dezesesse mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- 2002 – ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA
- (16) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.002-0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 16.400,00

Total do Crédito Especial - R\$ 16.400,00

Art. 2º Servirão de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, as seguintes reduções de créditos orçamentários:

- 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- 2002 – ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA
- (9) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.002-0001 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00
- (6) 3.3.90.13.00.00.00.00.2.002-0001 – Obrigações Patronais R\$ 1.400,00
- (7) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-0001 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Total das Reduções - R\$ 16.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE AGOSTO DE 2018.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI
Prefeito Municipal